

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
PROCESSO n. 0311/0141/2008

AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público para conhecimento de todos os interessados o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços firmada em 4 de setembro de 2008 com a empresa COMERCIAL MM LTDA, que tem por objeto o registro de preços dos itens 5.1 e 5.2 do Lote 5 do Edital do Pregão Eletrônico n. 041/2008, Processo n. 0311/0091/2008, conforme decisão da Excelentíssima Desembargadora Presidente deste Poder, juntada à fl. 119 dos autos do Processo n. 0311/0141/2008 abaixo transcrita:

“Vistos, etc...Considerando as informações trazidas e pelo constante dos autos, acolho, em parte, o parecer n. 1356/

IJUR, pelo que DEFIRO o pedido da empresa Comercial M... Ltda e a libero do compromisso assumido com este Poder, e motivo tal decisão invocando a cláusula rebus sic stantibus, empregada para designar a teoria da imprevisão, que tem sua aplicabilidade quando presente uma situação nova e extraordinária no curso do contrato, colocando uma das partes em extrema dificuldade. No que tange a convocação da segunda empresa vencedora, considerando que a mesma ofertou os itens com marcas diferentes do edital e valores díspares no que tange a praxis de mercado e tendo em vista que as demais empresas declinaram do fornecimento, e, diante da ausência de vantajosidade na aquisição pretendida, decido pelo que se segue: a uma: que se faça a adoção das medidas necessárias ao cancelamento dos itens 5.1 e 5.2 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n. 041/2008. a duas: providenciem-se os procedimentos pertinentes à aquisição dos referidos itens. Expeça-se o necessário. Porto Velho-RO, 13 de janeiro de 2009. (a) Desembargadora Zelite Andrade Carneiro - Presidente TJRO”

A íntegra da decisão e maiores informações poderão ser consultadas na sala da CPL, no prédio sede deste Tribunal, situado à Rua José Camacho n. 585, 2º andar, sala 201 - Bairro Olaria, nesta capital, no horário das 7h às 13h e das 16h às 18h, pelo Fone: (0xx69) 3217-1373, Fax: (0xx69) 3217-1372, ou pelo e-mail: cpl@tj.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 28 de janeiro de 2009.

Adriano Fernandes de Souza
Presidente da CPL/TJRO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
PROCESSO n. 0301/1568/2008
PREGÃO ELETRÔNICO 080/2008

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, por intermédio do Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos os interessados, o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n. 080/2008, que tem por objeto o registro de

preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de máquinas e equipamentos gráficos (guilhotina automática e seladora conjugada), visando atender ao Departamento Gráfico (DEGRAF/TJRO), que teve como vencedora a seguinte empresa:

Empresa: RONDONPRINT COPIADORAS DE RONDÔNIA LTDA

Lote 1: R\$ 193.608,00

O lote 2 restou fracassado.

Valor Total: R\$ 193.608,00 (Cento e noventa e três mil e seiscentos e oito reais).

Porto Velho, 28 de janeiro de 2009.

Pedro Bentes Bernardo
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATA DA 003a SESSÃO, EM 19 DE JANEIRO DE 2009.

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência da Senhora Desembargadora Ivanira Feitosa Borges. Presentes o Des. Rowilson Teixeira e os Senhores Juizes Flávio da Silva Andrade, Jorge Luiz dos Santos Leal, Francisco Reginaldo Joca e Paulo Rogério José; Procurador Regional Eleitoral, Heitor Alves Soares; Secretário, Cícero João de Freitas. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Recurso Eleitoral n.º 1194

Procedência: Santa Luzia do Oeste-RO

Relator: Juiz Jorge Luiz dos Santos Leal

Recorrentes: Isac Feitosa da Silva e Empresa R. A. Fernandes

Advogados: Éder Júnior Matt e Diógenes Nunes de Almeida Neto

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Preliminar rejeitada. No mérito recurso não provido.

Tudo à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Prestação de Contas n.º 23

Procedência: Cacoal-RO

Relator: Juiz Jorge Luiz dos Santos Leal

Interessado: Rodolfo Alexandre Porto

Decisão: Contas rejeitadas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e vinte minutos. E, para constar, eu (a) Cícero João de Freitas, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Desembargadora Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 19 de janeiro de 2009.

(a) Des^a. Ivanira Feitosa Borges
Presidente